



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216  
CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/92

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOMEAR O  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

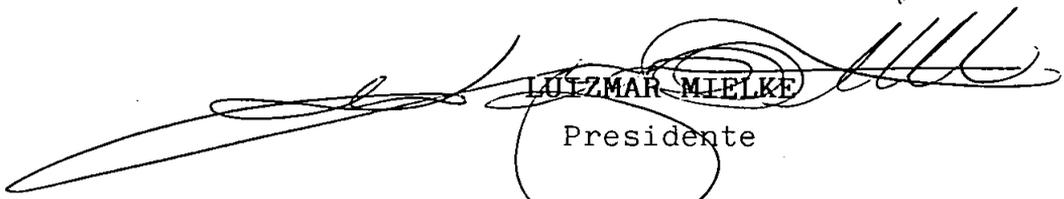
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO— GABRIEL  
DA PALHA, do Estado do Espírito San  
to, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a nomear o Dr. EDSON DIAS JÚNIOR, como Procurador Geral do Município, pelo prazo de (02) dois anos.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro do corrente ano.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de dezembro de 1992.

  
LUTZMAR MIELKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
DELSON CASSANI

Secretário